

HOM

Proc. 4.669/38-

(20 - 92/39)

AG/ILM

SMAJ-socção:

A C O R D A M E N T O

MOTOS e RELATADOS os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela Caixa Santa Cruzense Ltda., contra o empregado Rudolf Berig;

CONSIDERANDO que a Caixa Santa Cruzense Ltda., de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecimento bancário, encaminha a este Conselho o processo administrativo que faz instaurar contra o funcionário Rudolf Berig, acusando de falta grave capitulada na letra g do art. 93 do Dec. 54, de 12 de Setembro de 1934 (ato grave de insubordinação);

CONSIDERANDO que do exame dos autos resulta que o inquerido, além de não ter observado as instruções baixadas por este Conselho (in Diário Oficial de 20 de Fevereiro de 1936), não provou a culpa que atribuiu ao acusado;

CONSIDERANDO que não tem cabimento a demissão solicitada;

RESOLVE a 2ª Câmara do Conselho Nacional de Trabalho julgar improcedente o inquérito e determinar a reintegração do acusado.

Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 1938.

a) Luiz Augusto de Rege Monteiro Presidente

a) Irineu Malaspina Relator

Fui presente a) Matheus Silveira Adjunto do Procurador.

Publicado no Diário Oficial em 17/4/39